Mário Campos, 15 de setembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS 01

MENSAGEM Nº 17/2023

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar que *"Cria o cargo da classe de Terapeuta Ocupacional e o cargo da classe de Técnico em Enfermagem na Lei Complementar no 596, de 31 de julho de 2017, e dá outras providências.*

O Projeto de Lei ora proposto justifica-se em razão da necessidade de suprir as necessidades do serviço de Saúde de Pronto Atendimento, visando uma prestação melhor no serviço de saúde do Município.

Desta forma, atendendo ao art. 122, inciso IX, da Lei Orgânica, submeto a proposta ao exame dessa Casa Legislativa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres Vereadores os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mário Campos
CNPJ 01.619.123/0001-78
RECEBIDO EM:
18/09/23 às 14 hs 49 min
Servidor Responsável

Excelentíssimo Senhor
Vereador Sevanir Isaias da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mário Campos/MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06 /2023

Cria o cargo da classe de Terapeuta Ocupacional e o cargo da classe de Técnico em Enfermagem na Lei Complementar nº 596, de 31 de julho de 2017, e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 4 (quatro) cargos da classe de Terapeuta Ocupacional na Lei Complementar n° 596, de 31 de julho de 2017, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

Parágrafo único. As atribuições do cargo estão dispostas no Anexo I, constante nesta Lei, passando a fazer parte do Anexo I da Lei Complementar n° 596, de 31 de julho de 2017.

Art. 2º Ficam criados 5 (cinco) cargos da classe de Técnico de Enfermagem na Lei Complementar n° 596, de 31 de julho de 2017, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo único. As atribuições do cargo estão dispostas no Anexo I, constante nesta Lei, passando a fazer parte do Anexo I da Lei Complementar n° 596, de 31 de julho de 2017.

Art. 3° Ficam alterados os Anexos III e IV da Lei Complementar n° 596, de 31 de julho de 2017, passando a constar os Anexos II e III desta Lei.

Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei Complementar não afetarão as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a estimativa de impacto orçamentário e financeiro passa a fazer parte desta Lei, conforme Anexo IV.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, 15 de setembro de 2023.

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal

Rua Otacílio Paulino, 252 – São Tarcísio - Mário Campos – CEP.: 32.470-000
Tel.: (31) 3577-2006 - CNPJ.: 01.612.508/0001-03

ANEXO I
QUADRO EFETIVO - ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

DESCRIÇÃO DO CARGO

GRUPO	PRÉ-REQUISITO	CARGO	RECRUTAMENTO
Nível Superior	Nível Superior Completo (conforme descrição) e Registro no conselho de classe (CREFITO)	Terapeuta Ocupacional	Concurso Público de provas e/ou provas e títulos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Ao Terapeuta Ocupacional incumbe realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional, acolher, realizar e acompanhar as famílias, realizar atendimento em grupo e individual, realizar visitas domiciliares

Requisitos: Superior completo em Terapia Ocupacional e o devido registro no conselho de classe da categoria

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

I. Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de terapia ocupacional;
II. Requisitar, realizar e interpretar exames,
III. Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde,
IV. Orientar e coletar dados estatísticos sobre os resultados dos testes e proceder à sua interpretação;
V. Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;
VI. Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área,
VII. Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
VIII. Acolher, acompanhar e realizar escuta qualificada e encaminhamento às famílias;
IX. Realizar atendimentos particularizados e em grupos e visitas domiciliares às famílias;
X. Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no município,
XI. Acompanhar as famílias conforme orientação técnica dos serviços,
XII. Alimentar sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva e individual;
XIII. Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
XIV. Encaminhar e acompanhar pacientes para a rede socioassistencial e outras políticas públicas;
XV. Participar das reuniões preparatórias ao planejamento municipal,
XVI. Participar de reuniões sistemáticas para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
XVII. Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território,
XVIII. Articular discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral dos usuários a qualificação das intervenções,
XIX. Executar as atividades relativas à prevenção, tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos à recuperação e integração social nas diversas unidades de saúde municipais, fazendo o uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades,
XX. Desenvolver atividades socioocupacionais para favorecer processos de participação e inclusão, a cidadania cultural e às interfaces entre cultura, saúde, assistência social e a diversidade cultural;
XXI. Planejar condições de segurança, aplicar a vigilância, promover condições de justiça ocupacionais;
XXII. Acompanhar o desenvolvimento nos ciclos de vida a fim de contribuir para o compartilhamento do brincar, das atividades lúdicas e de lazer para o convívio social e para o acesso a equipamentos de assistência, valorizando a apropriação dos espaços e do fazer coletivo,
XXIII. Possibilitar projetos de vida, de formas de gestão, de formação de redes territoriais e de apropriação dos recursos e dispositivos comunitários,
XXIV. Elaborar, junto com a equipe multiprofissional, plano terapêutico singular para cada paciente atendido pelo serviço,
XXV. Participar de equipe multiprofissional para reuniões clínicas, elaboração de diagnósticos e atividades de promoção à saúde,
XXVI. Intervir no cotidiano das pessoas, avaliando o desempenho ocupacional em áreas de autocuidado, trabalho, lazer, capacidades cognitivas, sensoriais, motoras e sociais, melhorando o dia a dia de seus pacientes ao possibilitar meios para que realizem atividades cotidianas,
XXVII. Estabelecer a diagnose, avaliação e acompanhamento do histórico ocupacional de pessoas, famílias, grupos e comunidades, por meio da interpretação do desempenho ocupacional dos papéis sociais contextualizados,
XXVIII. Participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas,
XXIX. Desempenhar tarefas afins

Rua Otacílio Paulino, 252 - São Tarcísio - Mário Campos - CEP.: 32.470-000
Tel.: (31) 3577 2000 - CNPJ.: 01.612.508/0001-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

GRUPO	PRÉ REQUISITO	CARGO	RECRUTAMENTO
Nível Médio	Ensino Nível Médio + Curso de Técnico em Enfermagem	Técnico de Enfermagem	Concurso Público de provas e/ou provas e títulos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Ao Auxiliar de Enfermagem incumbe o desempenho da função de prestar assistência de enfermagem de baixa complexidade nas unidades de saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

I auxiliar o Enfermeiro e Médicos na execução de suas tarefas;
II apoiar pacientes com debilidades físicas nos atendimentos das unidades de saúde;
III participar de atividades de vigilância epidemiológica;
IV fazer visitas domiciliares para atendimentos de enfermagem de baixa complexidade;
V elaborar previsões de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos nas unidades de saúde;
VI executar manutenções e conservações dos materiais existentes;
VII efetuar registros das atividades e atendimentos realizados;
VIII preparar pacientes para condutas, exames e tratamentos, além da assistência aos pacientes durante o atendimento ambulatorial;
IX auxiliar no atendimento ao paciente nos demais atendimentos;
X auxiliar o enfermeiro naquilo determinado por ele no ato cirúrgico e nos demais procedimentos;
XI executar a vacinação sob a orientação do Enfermeiro ou do Médico;
XII ministrar medicamentos prescritos pelos Médicos àqueles pacientes internados, por via oral e outras;
XIII exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço;
XIV colher materiais para exames laboratoriais;
XV prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, zelando por sua segurança, inclusive alimentação e limpeza;
XVI executar outras atividades inerentes à sua atuação que lhe forem atribuídas pelo Enfermeiro, Médicos ou pelo Secretário Municipal de Saúde.

Rua Otacílio Paulino, 252 - São Tarcísio - Mário Campos – CEP.: 32.470-000
Tel.: (31) 3577-2006 - CNPJ.: 01.612.508/0001-03

ANEXO II

DESCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS E QUANTITATIVO DE VAGAS DOS CARGOS EFETIVOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES

	QUADRO PERMANENTE	ESCOLARIDADE	VAGAS	NÍVEL NA CARREIRA	NIVEL SALARIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1.	Agente Administrativo I	NFI	25	I	R$ 1.369,61	40
2.	Agente de Limpeza Urbana	NE	40	I	R$ 1.369,61	30
3.	Auxiliar de Serviços Gerais	NFI	35	I	R$ 1.369,61	40
4.	Operário Braçal	NE	40	I	R$ 1.369,61	40
5.	Vigia Patrimonial	NFI	45	I	R$ 1.369,61	40
6.	Agente Administrativo II	NF	25	II	R$ 1.478,51	40
7.	Eletricista	NF	2	II	R$ 1.478,51	40
8.	Pintor de parede	NF	3	II	R$ 1.478,51	40
9.	Agente Administrativo III	NM	35	III	R$ 1.500,29	40
10.	Agente Comunitário de Saúde	NM	01	III	R$ 1.500,29	40
11.	Fiscal de Posturas e Sanitário	NM	1	III	R$ 1.500,29	40
12.	Motorista I	NF	20	III	R$ 1.500,29	40
13.	Orientador Social	NM + TEC ou NS	2	III	R$ 1.500,29	40
14.	Pedreiro	NF	5	III	R$ 1.500,29	40
15.	Auxiliar de Consultório Odontológico	NM + TEC	5	IV	R$ 1.521,96	40
16.	Fiscal de Meio Ambiente	NM	5	IV	R$ 1.521,96	40
17.	Fiscal de Obras	NM	5	IV	R$ 1.521,96	40
18.	Fiscal Sanitário	NM	2	IV	R$ 1.521,96	40

MÁRIO CAMPOS CÂMARA MUNICIPAL DE

19.	Fiscal de Posturas	NM	4	IV	R$ 1.521,96	40
20.	Motorista II	NF	35	IV	R$ 1.521,96	40
21.	Técnico de Laboratório	NM + TEC	3	IV	R$ 1.521,96	40
22.	Operador de Máquinas I	NE	10	V	R$ 1.530,54	40
23.	Operador de Máquinas II	NE	10	VI	R$ 1.538,02	40
24.	Auxiliar de Enfermagem	NM + TEC	8	VI	R$ 1.538,02	40
25.	Técnico de Higiene Bucal	NM + TEC	3	VI	R$ 1.538,02	40
26.	Técnico de Radiologia	NM + TEC	2	VI	R$ 1.538,02	24
27.	Técnico em Química	NM + TEC	1	VI	R$ 1.538,02	40
28.	Fiscal de Rendas	NM + TEC	2	VII	R$ 1.660,78	40
29.	Agente de Transporte e Trânsito	NM	03	VII	R$ 1.660,78	40
30.	Assistente Social	NS	10	VIII	R$ 1.896,95	30
31.	Enfermeiro II	NS	10	VIII	R$ 1.896,95	30
32.	Farmacêutico	NS	3	VIII	R$ 1.896,95	30
33.	Farmacêutico Bioquímico	NS	1	VIII	R$ 1.896,95	20
34.	Fisioterapeuta	NS	6	VIII	R$ 1.896,95	30
35.	Fonoaudiólogo	NS	3	VIII	R$ 1.896,95	30
36.	Nutricionista	NS	3	VIII	R$ 1.896,95	30
37.	Psicólogo	NS	10	VIII	R$ 1.896,95	30
38.	Assistente Social do CRAS	NS + REGISTRO	2	VIII	R$ 1.896,95	30
39.	Psicólogo do CRAS	NS + REGISTRO	1	VIII	R$ 1.896,95	30
40.	Advogado II	NS	5	IX	R$ 2.133,56	20

MÁRIO CAMPOS CÂMARA MUNICIPAL DE

41.	Contador II	NS	5	IX	R$ 2.133,56	20
42.	Odontólogo	NS	6	IX	R$ 2.133,56	20
43.	Optometrista	NS	1	IX	R$ 2.133,56	20
44.	Vistoriador	NM + TEC	1	IX	R$ 2.133,56	40
45.	Enfermeiro I	NS	10	X	R$ 3.365,39	40
46.	Advogado I	NS	5	XI	R$ 3.365,39	30
47.	Arquiteto	NS	2	XI	R$ 3.365,39	30
48.	Contador I	NS	5	XI	R$ 3.365,39	30
49.	Engenheiro Ambiental	NS	1	XI	R$ 3.365,39	30
50.	Engenheiro Civil	NS	2	XI	R$ 3.365,39	30
51.	Engenheiro Químico	NS	1	XI	R$ 3.365,39	30
52.	Engenheiro Eletricista	NS	1	XI	R$ 3.365,39	30
53.	Biólogo	NS	1	XI	R$ 3.365,39	30
54.	Médico Cardiologista	NS	2	XI	R$ 3.365,39	20
55.	Médico Clínico Geral	NS	5	XI	R$ 3.365,39	20
56.	Médico Ginecologista	NS	2	XI	R$ 3.365,39	20
57.	Médico Neurologista	NS	1	XI	R$ 3.365,39	20
58.	Médico Ortopedista	NS	1	XI	R$ 3.365,39	20
59.	Médico Pediatra	NS	5	XI	R$ 3.365,39	20
60.	Médico Psiquiatra	NS	1	XI	R$ 3.365,39	20
61.	Médico Veterinário	NS	1	XI	R$ 3.365,39	20
62.	Técnico de Enfermagem Plantonista 12X36	NM + TEC	20	XII	R$ 109,67	12 por 36
63.	Enfermeiro Plantonista 12X36	NS	5	XIII	R$ 182,82	12 por 36

64.	Medico Plantonista 12X36	NS	10	XIV	R$ 1.738,55	12 por 36
65.	Coordenador de CRAS	NS + REGISTRO	1	XV	R$ 2.894,32	40
66.	Educador de Trânsito	NS	01	XVI	R$ 2.569,60	25
67.	Terapeuta Ocupacional	NS + REGISTRO	04	XVII	R$ 3.076,59	30
68.	Técnico de Enfermagem	NM + TEC	05	XII	R$ 1.754,72	40

- NE – Nível Elementar
- NFI – Nível Fundamental Incompleto
- NF – Nível Fundamental
- NM – Nível Médio
- NM + TEC – Nível Médio + Curso Técnico na área de atuação
- NM + TEC ou NS – Nível Médio + Curso Técnico na área de atuação ou Nível Superior
- NS – Nível Superior

Rua: Otacílio Paulino, 252 – São Tarcísio – Mário Campos – 32.470-000 – Tel.(31) 3577-4708 – 3577-2200– CNPJ.: 01.612.508/0001-03

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES - ESTRUTURA DA TABELA SALARIAL DAS CARREIRAS E GRAUS DE EVOLUÇÕES

CARREIRA NÍVEL	CARGOS QUE COMPOEM O NIVEL	GRAU DE INSTRUÇÃO	Nº de Vagas	Vencimento U.P.V	ANEXO IV - LEI MUNICIPAL Nº 596, DE 31 DE JULHO DE 2017 - TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES - ESTRUTURA DA TABELA SALARIAL DAS CARREIRAS E GRAUS DE EVOLUÇÕES							
					REFERÊNCIA							
					Inicial	A	B	C	D	E	F	G
						5%	12%	20%	29%	41%	55%	62%
				11,00		5	10	15	20	25	30	35
NÍVEL I	Agente de Limpeza Urbana	Nível Elementar	40	124,51	R$ 1.369,61	R$ 1.438,09	R$ 1.533,96	R$ 1.643,53	R$ 1.766,80	R$ 1.931,15	R$ 2.122,90	R$ 2.218,77
	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Elementar	35									
	Operário Braçal	Nível Elementar	40									
	Agente Administrativo I	Nível Fundamental Incompleto	25									
	Vigia Patrimonial	Nível Fundamental Incompleto	45									
NÍVEL II	Agente Administrativo II	Nível Fundamental Completo	25	134,41	R$ 1.478,51	R$ 1.552,44	R$ 1.655,93	R$ 1.774,21	R$ 1.907,28	R$ 2.084,70	R$ 2.291,69	R$ 2.395,19
	Eletricista	Nível Fundamental 5º ano	2									
	Pintor de Parede	Nível Fundamental 5º ano	3									
NÍVEL III	Motorista I	Nível Fundamental 5º ano	20	136,39	R$ 1.500,29	R$ 1.575,30	R$ 1.680,32	R$ 1.800,35	R$ 1.935,37	R$ 2.115,41	R$ 2.325,45	R$ 2.430,47
	Pedreiro	Nível Fundamental 5º ano	5									
	Agente Administrativo III	Ensino Médio Completo	35									
	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	1									
	Fiscal de Posturas e Sanitário	Ensino Médio Completo	1									

Rua: Otacílio Paulino, 252 – São Tarcísio – Mário Campos – 32.470-000 – Tel.(31) 3577-4708 – 3577-2200– CNPJ.: 01.612.508/0001-03

	Orientador Social	Ensino Médio Tec. Magistério ou Nível Superior em Pedagogia	2									
NÍVEL IV	Auxiliar de Consultório Odontológico	Nível Médio + Curso Técnico na área	5	138,36	R$ 1.521,96	R$ 1.598,06	R$ 1.704,60	R$ 1.826,35	R$ 1.963,33	R$ 2.145,96	R$ 2.359,04	R$ 2.465,58
	Fiscal de Meio Ambiente	Nível Médio	5									
	Fiscal de Obras	Nível Médio	2									
	Fiscal Sanitário	Nível Médio	1									
	Fiscal de Posturas	Nível Médio	4									
	Motorista II	Nível Fundamental 5º ano	35									
	Técnico de Laboratório	Nível Médio + Curso Técnico na área	3									
NÍVEL V	Operador de Máquinas I	Nível Elementar	10	139,14	R$ 1.530,54	R$ 1.607,07	R$ 1.714,20	R$ 1.836,65	R$ 1.974,40	R$ 2.158,06	R$ 2.372,34	R$ 2.479,47
NÍVEL VI	Auxiliar de Enfermagem	Nível Médio + Curso Técnico na área	8	139,82	R$ 1.538,02	R$ 1.614,92	R$ 1.722,58	R$ 1.845,62	R$ 1.984,05	R$ 2.168,61	R$ 2.383,93	R$ 2.491,59
	Operador de Máquinas II	Nível Elementar	10									
	Técnico em Higiene Bucal	Nível Médio + Curso Técnico na área	3									
	Técnico em Radiologia	Nível Médio + Curso Técnico na área	2									
	Técnico em Química	Nível Médio	1									
NÍVEL VII	Fiscal de Rendas	Nível Médio	2	150,98	R$ 1.660,78	R$ 1.743,82	R$ 1.860,07	R$ 1.992,94	R$ 2.142,41	R$ 2.341,70	R$ 2.574,21	R$ 2.690,46
	Agente de Trânsito e Transporte	Nível Médio	3									
NÍVEL VIII	Assistente Social	Ensino Superior + Registro no conselho	10	172,45	R$ 1.896,95	R$ 1.991,80	R$ 2.124,58	R$ 2.276,34	R$ 2.447,07	R$ 2.674,70	R$ 2.940,27	R$ 3.073,06
	Enfermeiro II	Ensino Superior + Registro no conselho	10									
	Farmacêutico	**Ensino Superior + Registro no conselho**	3									
	Farmacêutico Bioquímico	**Ensino Superior + Registro no conselho**	1									

	Fisioterapeuta	Ensino Superior + Registro no conselho	6									
	Fonoaudiólogo	Ensino Superior + Registro no conselho	3									
	Nutricionista	Ensino Superior + Registro no conselho	3									
	Psicólogo	Ensino Superior + Registro no conselho	10									
	Assistente Social do CRAS	Ensino Superior + Registro no conselho	2									
	Psicólogo do CRAS	Ensino Superior + Registro no conselho	1									
NÍVEL IX	Advogado II	Ensino Superior + Registro no conselho	5	**193,96**	R$ 2.133,56	R$ 2.240,24	R$ 2.389,59	R$ 2.560,27	R$ 2.752,29	R$ 3.008,32	R$ 3.307,02	R$ 3.456,37
	Contador II	Ensino Superior + Registro no conselho	5									
	Odontólogo	Ensino Superior + Registro no conselho	6									
	Optometrista	Ensino Superior + Registro no conselho	1									
	Vistoriador	Nível Médio e Mecânica ou Eletromecânica	1									
NÍVEL X	Enfermeiro I	Ensino Superior + Registro no conselho	10	**216,89**	R$ 2.385,79	R$ 2.505,08	R$ 2.672,08	R$ 2.862,95	R$ 3.077,67	R$ 3.363,96	R$ 3.697,97	R$ 3.864,98
NÍVEL XI	Advogado I	Ensino Superior + Registro no conselho	5	**330,49**	R$ 3.635,39	R$ 3.817,16	R$ 4.071,64	R$ 4.362,47	R$ 4.689,65	R$ 5.125,90	R$ 5.634,85	R$ 5.889,33
	Arquiteto	Ensino Superior + Registro no conselho	2									
	Contador I	Ensino Superior + Registro no conselho	5									
	Engenheiro Ambiental	Ensino Superior + Registro no conselho	1									
	Engenheiro Civil	Ensino Superior + Registro no conselho	2									
	Engenheiro Químico	Ensino Superior + Registro no conselho	1									
	Engenheiro Eletricista	Ensino Superior + Registro no conselho	1									
	Biólogo	Ensino Superior + Registro no conselho	1									

	Médico Cardiologista	Ensino Superior + Registro no conselho	2									
	Médico Clinico Geral	Ensino Superior + Registro no conselho	5									
	Médico Ginecologista	Ensino Superior + Registro no conselho	2									
	Médico Neurologista	Ensino Superior + Registro no conselho	1									
	Médico Ortopedista	Ensino Superior + Registro no conselho	1									
	Médico Pediatra	Ensino Superior + Registro no conselho	5									
	Médico Psiquiatra	Ensino Superior + Registro no conselho	1									
	Médico Veterinário	Ensino Superior + Registro no conselho	1									
NÍVEL XII	Técnico de Enfermagem Plantonista 12x36	Nível Médio + Curso Técnico na área	**20**	**9,97**	R$ 109,67	R$ 115,15	R$ 122,83	R$ 131,60	R$ 141,47	R$ 154,63	R$ 169,99	R$ 177,67
	Técnico de Enfermagem	Ensino Técnico + Registro no conselho	**5**	**159,52**	R$ 1.754,72	R$ 1.842,46	R$ 1.965,29	R$ 2.105,66	R$ 2.263,59	R$ 2.474,16	R$ 2.719,86	R$ 2.842,65
NÍVEL XIII	Enfermeiro Plantonista - 12x36	Ensino Superior + Registro no conselho	**5**	**16,62**	R$ 182,82	R$ 191,96	R$ 204,76	R$ 219,38	R$ 235,84	R$ 257,78	R$ 283,37	R$ 296,17
NÍVEL XIV	Médico Plantonista - 12x36	Ensino Superior + Registro no conselho	**10**	**158,05**	R$ 1.738,55	R$ 1.825,48	R$ 1.947,18	R$ 2.086,26	R$ 2.242,73	R$ 2.451,36	R$ 2.694,75	R$ 2.816,45
NÍVEL XV	Coordenador do CRAS	Ensino Superior + Registro no conselho	**1**	**263,12**	R$ 2.894,32	R$ 3.039,04	R$ 3.241,64	R$ 3.473,18	R$ 3.733,67	R$ 4.080,99	R$ 4.486,20	R$ 4.688,80
NÍVEL XVI	Educador de Trânsito	Nível superior em Pedagogia, Psicologia, ou Ciências Sociais, ou curso superior com pós graduação em Educação de Trânsito	**1**	**233,6**	**R$ 2.569,60**	**R$ 2.698,08**	**R$ 2.877,95**	R$ 3.083,52	R$ 3.314,78	R$ 3.623,14	R$ 3.982,88	R$ 4.162,75
NÍVEL XVII	**Terapeuta Ocupacional**	**Nível Superior + Registro no cosenlho**	**4**	**279,69**	**R$.3.076,59**	**R$.3.230,42**	**R$.3.445,78**	R$.3.691,91	R$.3.968,80	R$.4.337,99	R$.4.768,71	R$.4.984,08

CAMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS 13

ANEXO IV
(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2023)

"Cria o cargo da classe de Terapeuta Ocupacional e o cargo da classe de Técnico em Enfermagem na Lei Complementar nº 596, de 31 de julho de 2017, e dá outras providências"

DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO ART. 16, I, C/C ART. 17 § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04 DE MAIO DE 2000.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de cumprimento das determinações prescritas nas normas do art. 16, I, e do art. 17, § 2º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que o Projeto de Lei *que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a ratear o auxílio financeiro recebidos através da Portaria GM/MS nº 1.135/2023, para complementação do piso da Enfermagem e dá outras providências.* tem a seguinte ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

I – No exercício de 2023 (setembro a dezembro e 13º salário) ----------R$ 113.377,33;

II – No exercício de 2024 (janeiro a dezembro e 13º salário) ----------R$ 340.131,99;

III – No exercício de 2025 (janeiro a dezembro e 13º salário) ----------R$ 340,131,99;

IV – No exercício de 2026 (janeiro a dezembro e 13º salário) ----------R$ 340,131,99;

Declaro que a metodologia do cálculo empregado foi a seguinte:

a) Apurou-se o valor total das remunerações e encargos tributários atinentes;
b) No concernente aos exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026, multiplicou-se o valor mensal gasto com pessoal pelo número de meses do exercício, acrescido do adiantamento de 1/3 de férias e gratificação natalina e verbas previdenciárias.
c) No importe do ano de 2023 por tratar-se de concessão a partir do mês de setembro o impacto esta calculado para 04 (quatro) meses incluindo adiantamento de 1/3 de férias e gratificação natalina.
d) Décimo terceiro e um terço de férias estão sendo calculados para fim do impacto financeiro.

Por ser procedente o impacto apurado, firmo a presente.

Mário Campos, 28 de junho de 2022.

Adriana Maria Manso

Adriana Maria Manso
Secretária Municipal de Administração

Marlon Mendes Silva Contador
Contador I

Rua: Otacílio Paulino, 252 – São Tarcísio – Mário Campos – 32.470-000 – Tel.(31) 3577-4708 – 3577-2200– CNPJ.: 01.612.508/0001-03